



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 370/2022, parte integrante do Processo de Compra nº. 900998/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito junto ao CPF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Marca: VW Modelo: GOL 1.6 L MB5 Ano/Fab./Mod.: 2021/2022 Placa: RNU-4C37 Chassi: 9BWAB45U4NT05 4673 Uso: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS/ COMODATO POLÍCIA CIVIL	Coberturas do Seguro: Casco: 100% FIPE ou Valor de Mercado do Veículo RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 por Passageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro DMH Desp. Médico Hospitalares: R\$10.000,00 Assistência 24 horas Ilimitada para Veículo e Passageiros Cobertura para Faróis, Lanternas e Retrovisores Franquia de Vidros: Parabrisa e Vidro Traseiro R\$350,00 Vidros Laterais e Vigia R\$150,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores R\$250,00	542,00	542,00
Valor Global: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).					



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 28 de abril de 2023 encerrando-se em 26 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 274: 02.04.01.06.182.0004.2030- 3.3.90.39.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 26 de abril de 2023

---

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

---

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.  
Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto